

TERMO ADITIVO Nº 007/CRS-O/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 005/CRS-O/2023

PROCESSO Nº: 6018.2022/0090621-0

CONTRATANTE: PMSP/SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE.

CONTRATADA: **MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ nº 19.210.884/0001-37.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para as unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

OBJETO DESTE TERMO: **TRANSFERÊNCIA** de (02) dois postos de 12 horas, de segunda a domingo, sendo um diurno e um noturno, do endereço localizado a Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3596 – Butantã para o novo endereço da unidade SAE Butantã, localizada a Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 - Jd. Sarah, **a partir de 01/09/2024 (inclusive)** e a **EXCLUSÃO** de 01 (um) posto de 12 horas diurno, de segunda a sexta, da nova unidade do SAE Butantã, localizada a Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 - Jd. Sarah, **a partir de 01/09/2024 (inclusive)**.

VALOR DE REDUÇÃO DO ADITAMENTO: R\$ 90.897,67 (noventa mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.27.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00 Fonte de Recurso 00.1.500.9001.0.

Na sede da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - Pinheiros - Município de São Paulo, a Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, representada, pela Coordenadora Sra. **REGIANE DE SANTANA PIVA**, com a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, e de acordo com a Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa a **MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.210.884/0001-37, com sede na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 766 – Vila Guarani - Mauá - telefone: (11) 4309-8214, por seu representante legal, **ANDRÉ SILVA ZANARDI**, portador do R.G nº 34.275.519-5 e inscrito no CPF sob o nº 319.238.908-75, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, em consonância com o despacho proferido (documento SEI nº 109555313), publicado no D.O.C, com fundamento no artigo 124 inciso I, c/c artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignado o presente Termo de Aditamento Contratual referente a **TRANSFERÊNCIA** de (02) dois postos de 12 horas, de segunda a domingo, sendo um diurno e um noturno, do endereço localizado a Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3596 – Butantã para o novo endereço da unidade SAE Butantã, localizada a Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 - Jd. Sarah, **a partir de 01/09/2024 (inclusive)** e a **EXCLUSÃO** de 01 (um) posto de 12 horas diurno, de segunda a sexta, da nova unidade do SAE Butantã, localizada a Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 - Jd. Sarah, **a partir de 01/09/2024 (inclusive)**, conforme tabela abaixo:

a) TRANSFERÊNCIA:

DE:

UNIDADE	ENDEREÇO	POSTO DE 12H DI- URNO SEGUNDA A DOMINGO DAS 07H ÀS 19H	POSTO DE 12H NO- TURNO SEGUNDA A DOMINGO DAS 07H ÀS 19H
SAE / ALMOXARIFADO	Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3596 – Butantã	1	1

PARA:

UNIDADE	ENDEREÇO	POSTO DE 12H DI- URNO SEGUNDA A DOMINGO DAS 07H ÀS 19H	POSTO DE 12H NO- TURNO SEGUNDA A DOMINGO DAS 07H ÀS 19H
SAE Butantã	Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 - Jd. Sarah	1	1

b) EXCLUSÃO:

UNIDADE	ENDEREÇO	POSTO DE 12H DIURNO SEGUNDA A SEXTA DAS 07H ÀS 19H
SAE Butantã	Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 - Jd. Sarah	1

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total de redução desse aditivo é de **R\$ 90.897,67 (noventa mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente à redução de **1,53672%** do valor total contratado

2.2. As despesas serão canceladas da dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00 Fonte de Recurso 00.1.500.9001.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 005/CRSO/2023, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

São Paulo, 29 de agosto de 2024

REGIANE DE SANTANA
PIVA:15372466820

Assinado de forma digital por
REGIANE DE SANTANA
PIVA:15372466820
Dados: 2024.08.30 15:05:39 -03'00'

REGIANE DE SANTANA PIVA
CONTRATANTE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Documento assinado digitalmente
 **ANDRÉ SILVA ZANARDI**
Data: 29/08/2024 15:12:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ SILVA ZANARDI
CONTRATADA
MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

Testemunhas:

PAULO DANIEL
BAMBIOLAKIS:
40252135830

Assinado de forma digital
por PAULO DANIEL
BAMBIOLAKIS:402521358
30
Dados: 2024.08.30
07:56:05 -03'00'

RENATA LEITAO
MORALES:1257
3254852

Assinado de forma digital
por RENATA LEITAO
MORALES:12573254852
Dados: 2024.08.30
07:59:14 -03'00'